



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de Março de 2011



Série

Número 55

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Homologação de contratos referentes aos docentes, colocados nos estabelecimentos de ensino, no ano escolar de 2010/2011.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Aprova a Comissão Regional do Internato Médico da Região Autónoma da Madeira designada por CRIM, constituída por Dr.^a Ana Paula Andrade Reis, Dr.^a Maria Teresa Afonso Remédios, Dr. Luís Alberto Faria Paulino, Dr.^a Maria Alice Marques Rodrigues Romão, Dr.^a Ana Cristina Nóbrega Gouveia Ferreira e Dr. Hugo Filipe de Mendonça Arruda Gonçalves Café.

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Técnico Superior, da Carreira Técnica Superior, licenciado em Protecção Civil, previsto no Mapa de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, na área de Geografia área de Especialização Ordenamento do Território e Desenvolvimento, previsto no mapa de pessoal do Serviço de Protecção Civil da Madeira, IP - RAM.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, os contratos referentes aos docentes, colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, no ano escolar de 2010/2011.

<i>NOME</i>	<i>GRUPO / RECRUTAMENTO</i>
<i>ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ – FUNCHAL</i>	
CARINA TORRÃO GOMES	300 - PORTUGUÊS
CRISTINA PATRÍCIA LEÇA NÓBREGA	420 – GEOGRAFIA
FÁTIMA LILIANA GOUVEIA ROQUE	430 – ECONOMIA E CONTABILIDADE
LINA DO CARMO TEIXEIRA MONIZ	500 - MATEMÁTICA
CELSO ORLANDO NEVES FIGUEIRA	520 – BIOLOGIA E GEOLOGIA
JOSÉ RICARDO DE ABREU CARVALHO	550 - INFORMÁTICA
GABRIEL TEIXEIRA FERNANDES	620 – EDU. FÍSICA – SEC.
<i>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL</i>	
CLÁUDIA MARIA DIAS DE BARROS	230 – MAT. E CIÊNCIAS NATUREZA
FLÁVIO DO CARMO RODRIGUES	240 – EDU. VISUAL E TECNOLÓGICA
ANA CAROLINA FLÔR RODRIGUES	260 – EDU. FÍSICA – PREP.
NÉLIA MARIA RODRIGUES ABREU FARIA	300 - PORTUGUÊS
MIQUELINA GOMES DA SILVA	430 – ECONOMIA E CONTABILIDADE
CAROLINA JOSÉ SILVA SANTOS	430 – ECONOMIA E CONTABILIDADE
MÓNICA GOUVEIA VIEIRA	430 – ECONOMIA E CONTABILIDADE
MARIA DE LURDES OLIVEIRA DA COSTA	520 – BIOLOGIA E GEOLOGIA
FILIPA JULIANA RODRIGUES ERRA	520 – BIOLOGIA E GEOLOGIA
ANABELA GONÇALVES BERENGUER	520 – BIOLOGIA E GEOLOGIA
ADRIANO MANUEL GOMES FERREIRA	520 – BIOLOGIA E GEOLOGIA
CÉLIA DO CARMO LUÍS MARQUES	900 - TEATRO

<i>NOME</i>	<i>GRUPO / RECRUTAMENTO</i>
<i>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL</i>	
RUI LUDGERO FIGUEIRA	250 – EDUCAÇÃO MUSICAL
MIGUEL ANTÓNIO DA SILVA NEIVA	250 – EDUCAÇÃO MUSICAL
FREDERICO DUARTE CANHA ANTUNES	500 - MATEMÁTICA
MARIA ÉLIA GOUVEIA NETO ASCENSÃO	520 – BIOLOGIA/GEOLOGIA
<i>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS</i>	
MARIA TERESA VIEIRA DE FREITAS	230 – MAT. E CIÊNCIAS NATUREZA
JOSÉ PAULO GONÇALVES MARTINHO ARAÚJO PEDROSA	230 – MAT. E CIÊNCIAS NATUREZA
RUI ALBERTO DE FREITAS CORREIA	290 – ED. MORAL REL. CATÓLICA- 2CEB
<i>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL – MACHICO</i>	
CARLA JOANA FREITAS NÓBREGA	230 – MAT. E CIÊNCIAS NATUREZA
VÂNIA ALEXANDRA ALVES RODRIGUES	230 – MAT. E CIÊNCIAS NATUREZA
SÉRGIO DANIEL FERNANDES FRANCO	250 – EDUCAÇÃO MUSICAL
MARA LISANDRA MARTINS DOS SANTOS	500 - MATEMÁTICA
SÓNIA CATARINA SERRÃO	550 - INFORMÁTICA
ANTÓNIO FILIPE CATANHO MENDONÇA	550 - INFORMÁTICA
FILIPE MIGUEL CORREIA ORNELAS	550 - INFORMÁTICA
ANDRÉ FILIPE DE SOUSA FRANCO	550 - INFORMÁTICA
SANDRA ISABEL AGRELA DE FREITAS	600 – ARTES VISUAIS
<i>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO – CÂMARA DE LOBOS</i>	
ROSA MARIA COSTA GONÇALVES DA SILVA	200 – PORT. E ESTUDOS SOCIAIS / HIST.
MARIA DA CONCEIÇÃO MONIZ GOUVEIA	220 – PORTUGUÊS/INGLÊS
MÓNICA SOFIA TEIXEIRA SEMANAS	230 – MAT. E CIÊNCIAS NATUREZA

<i>NOME</i>	<i>GRUPO / RECRUTAMENTO</i>
<i>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO – CÂMARA DE LOBOS</i>	
JOANA MAFALDA JARDIM PEREIRA	230 – MAT. E CIÊNCIAS NATUREZA
SÉRGIO PAULO PEREIRA DA COSTA	230 – MAT. E CIÊNCIAS NATUREZA
RICARDO CESÁRIO CARVALHO CHIXARO	260 – EDU. FÍSICA – PREP
CÉSAR PAULINO VASCONCELOS DE ALMEIDA	290 – ED. MORAL REL. CATÓLICA – 3 CEB
CLÁUDIA PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO	410 - FILOSOFIA
DIVA RAQUEL RODRIGUES FERNANDES	410 - FILOSOFIA
IDALINA ABREU NEVES	510 – FÍSICA E QUÍMICA

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Março de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, dos artigos 9.º, 10.º e 11.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, determino que a Comissão Regional do Internato Médico da Região Autónoma da Madeira, adiante designada por CRIM é constituída pelos seguintes elementos:

- Dr.ª Ana Paula Andrade Reis, Chefe de Serviço de Infeciologia, que integra a CRIM, como Directora do Internato Médico das áreas profissionais hospitalares e como Presidente da CRIM, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento supramencionado.
- Dr. Luís Alberto Faria Paulino, Chefe de Serviço de Clínica Geral, na qualidade de coordenador da área profissional de Medicina Geral e Familiar, que substituirá a Presidente da CRIM, nas suas faltas e impedimentos.
- Dr.ª Maria Teresa Afonso Remédios, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, como representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Dr.ª Maria Alice Marques Rodrigues Romão, Chefe de Serviço de Saúde Pública, na qualidade de coordenadora da área profissional de Saúde Pública.
- Dr.ª Ana Cristina Nóbrega Gouveia Ferreira, Assistente de Medicina Geral e Familiar, designada pelo Conselho Médico da RAM da Ordem dos Médicos.
- Dr. Hugo Filipe de Mendonça Arruda Gonçalves Café, Interno da Formação Específica de Cardiologia, designado pelo Conselho Médico da RAM da Ordem dos Médicos.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos dezasseis dias do mês de Março de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior.

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e no artigo 50.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as devidas actualizações, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, torna-se público que, por despacho, de 30 de Dezembro de 2010, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Técnico Superior, da Carreira Técnica Superior, licenciado em Protecção Civil, previsto no Mapa de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
2. Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de

reservas de recrutamento constituídas pela Direcção Regional de Administração Pública e Local (DRAPL), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3. Caracterização do posto de trabalho:

O trabalho a desenvolver incide sobre tarefas inerentes à carreira de Técnico Superior, designadamente:

- a) Assegurar o funcionamento permanente do CROS, encaminhando os pedidos de apoio formulados e assegurando a ligação entre serviços, estruturas e principais agentes de protecção civil e socorro;
- b) Assegurar a monitorização permanente da situação regional e a actualização de toda a informação relativa às ocorrências e ao empenhamento de meios e recursos, garantindo o registo cronológico da evolução das situações, nomeadamente as que decorrerem de acidentes graves ou catástrofes;
- c) Garantir, em articulação com os serviços competentes, a divulgação e difusão de oportunos comunicados, avisos às populações e entidades integrantes do CCOR e da CRPC;
- d) Elaborar e manter actualizadas as directivas, normas, planos e ordens de operações;
- e) Elaborar estudos e propostas de âmbito operacional;
- f) Apoiar o comandante operacional regional na preparação de elementos necessários à tomada de decisões.

4. Posicionamento remuneratório:

O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e demais legislação aplicável.

5. Período Experimental:

O período experimental terá a duração de 180 dias, de acordo com o disposto no Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 (Acordo Colectivo de Carreiras Gerais), publicado no Diário da República - II Série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, aplicado aos trabalhadores da função pública da Região Autónoma da Madeira através do Regulamento de Extensão n.º 2/2010, publicado no JORAM - III Série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011.

6. Local de trabalho:

Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita n.º 10, 9000-089, Funchal.

7. Requisitos de Admissão:

7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais:

- Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Protecção Civil.

8. Condições preferenciais de admissão:

- a) Ser detentor de 2 anos de experiência profissional nas tarefas descritas no ponto 4 do presente aviso;
- b) Possuir o Curso de Resposta Operacional a Incidentes Graves com Multi-vítimas, organizado pela ESTES.

9. Área de recrutamento:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

- a) Trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos das alíneas a) a c) do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável bem como Indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º, com a alínea d), do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei 12-A/2008, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SMES (candidatos em situação de mobilidade especial), 2.º candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º restantes candidatos.
- c) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- d) Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a área de recrutamento referida na alínea b) deste ponto do presente aviso, foi obtido parecer favorável de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, entidade que tem a seu cargo a tutela da Administração Pública, em 30 de Dezembro de 2010 e a autorização de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 13 de Dezembro de 2010.

10. Formalização de candidaturas:

- 10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponibilizado nas instalações do Serviço de Pessoal do Serviço

- Regional de Protecção Civil, IP-RAM, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, n.º 10, 9000-089 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9.30 horas e as 12 horas e as 14.30 horas e as 17.00 horas, ou ser descarregado na página electrónica deste Serviço Regional, no link: <http://www.procivmadeira.pt/images/stories/info-pub/formulario-candidatura-procedimento-concursal.pdf>.
- 10.2. A apresentação da candidatura poderá entregar pessoalmente ou remetida por correio, em envelope fechado, registado e com aviso de recepção, ao Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, n.º 10, 9000-089 Funchal.
- 10.3. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 10.4. Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Curriculum Vitae detalhado, actualizado e devidamente assinado;
 - Fotocópia legível do certificado comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - Fotocópia do número Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - Os candidatos referidos na alínea a) do ponto 9 deste aviso, devem ainda juntar, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas para efeitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e fotocópias legíveis dos certificados ou diplomas das acções de formação ligadas à área para a qual é aberto o procedimento.
 - Declaração do conteúdo funcional emitido pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizado, do qual conste a actividade a que o mesmo se encontra a exercer, e sua avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
- 10.5. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura estipulado, determina a imediata exclusão do procedimento concursal.
11. Métodos de selecção:
No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos números 1, 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em articulação com o disposto no n.º 2, do artigo 5.º B, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho.
- Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS);
 - Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, prevista na primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).
12. A Prova de Conhecimentos (PC) de natureza teórica é oral, sem consulta, com a duração máxima de 40 minutos e incide sobre os seguintes temas, directamente relacionados com as exigências das funções. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função e será constituída por duas partes:
- 12.1. Parte Geral:
- Regime de vinculação, carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
 - O Regime Jurídico do Contrato de trabalho em Funções Públicas;
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções públicas;
 - Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho na Região Autónoma da Madeira.
- 12.2. Parte Específica:
- Regime Jurídico do Sistema de Protecção Civil da Região Autónoma da Madeira;
 - Estrutura e Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira;
 - Estatutos do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
- 12.3. Legislação/Bibliografia: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de Maio, Portaria n.º 91/2010, de 29 de Novembro, da Vice-Presidência e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais.
13. Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, ao abrigo do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e de formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, que resultará

- da ponderação dos parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), e avaliação de desempenho (AD).
15. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
 - a) $VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$
 - b) $VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$
 16. Os candidatos admitidos serão convocados mediante notificação com indicação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 17. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 18. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas do n.º 3, do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard das instalações do Serviço e disponibilizada na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
 20. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério do candidato que apresentar mais tempo de experiência profissional na área relacionada com o posto de trabalho a concurso.
 21. Os métodos de selecção aplicados são eliminatórios de per si pelo que os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores num dos métodos de selecção serão excluídos não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.
 22. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
 23. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
 24. As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de selecção serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
 25. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificados por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 26. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, afixada no placard das instalações do Serviço e disponibilizada na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 27. Nos termos do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª Série do JORAM, disponibilizado na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP - RAM e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
 28. Composição do júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

 - Luís Manuel Guerra Neri, Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

Vogais efectivos:

 - Enfermeiro José Sílvio de Sousa Freitas, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Camada de Lobos, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;
 - Rita Paula Neves Lopes Bento de Gouveia, Directora da Unidade de Administração Geral de Recursos Humanos do Intitulo de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais suplentes:

 - Enfermeiro Gonçalo Nuno Vieira Ornelas, 2.º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Santana;
 - Cláudia Maria Belchior Ribeiro Victorino Marquês, Técnica Superior do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

Funchal, 15 de Março de 2011.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL, IP -RAM,
Luís Manuel Guerra Neri

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior.

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e no artigo 50.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as devidas actualizações, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Exa. o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Dezembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM (JORAM), procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, na área de Geografia área de Especialização Ordenamento do Território e Desenvolvimento, previsto no mapa de pessoal do Serviço de Protecção Civil da Madeira, IP - RAM, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento

- próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Direcção Regional de Administração Pública e Local (DRAPL), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.
3. Caracterização do posto de trabalho:
O trabalho a desenvolver incide sobre tarefas inerentes à carreira de Técnico Superior, designadamente:
Garantir a gestão, manutenção e actualização dos sistemas de informação geográfica;
 - a) Proceder ao levantamento, referenciação e manutenção de pontos de interesse;
 - b) Organizar a informação de base, de acordo com a tipificação prévia das ocorrências;
 - c) Implementar funcionalidades de pesquisa geográfica;
 - d) Providenciar informações adicionais de apoio às acções operacionais das forças e meios do Dispositivo de Socorro e Emergência da RAM.
 4. Posicionamento remuneratório:
O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e demais legislação aplicável.
 5. Período Experimental:
O período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei dos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e terá a duração de 180 dias, de acordo com o disposto no Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 (Acordo Colectivo de Carreiras Gerais), publicado no Diário da República - II Série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, aplicado aos trabalhadores da função pública da Região Autónoma da Madeira através do Regulamento de Extensão n.º 2/2010, publicado no JORAM - III Série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011.
 6. Local de trabalho:
Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita n.º 10, 9000-089, Funchal.
 7. Requisitos de Admissão:
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais:
Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Geografia área de Especialização Ordenamento do Território e Desenvolvimento.
 8. Condições preferenciais de admissão:
 - a) Ser detentor de 5 anos de experiência profissional na área para o qual é aberto o respectivo procedimento concursal;
 - b) Ser detentor dos cursos de formação profissional de: Direito do Ordenamento do Território e do Ambiente, "SIG" - Sistema de Informação Geográfica; com conhecimentos nos programas: ArcGIS ESRI, Base de Dados (Access), SQL; TDC -autoCAD, e Geomedia.
 9. Área de recrutamento:
Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
 - a) Trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos das alíneas a) a c) do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável bem como Indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º, com a alínea d), do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei 12-A/2008, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SMES (candidatos em situação de mobilidade especial), 2.º candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º restantes candidatos.
 - c) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 - d) Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a área de recrutamento referida na alínea b) deste ponto do presente aviso, foi obtido parecer favorável de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, entidade que tem a seu cargo a tutela da Administração Pública, em 30 de Dezembro de 2010 e a autorização de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 13 de Dezembro de 2010.
 10. Formalização de candidaturas:
 - 10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponibilizado nas instalações do Serviço de Pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, n.º 10, 9000-089 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9.30 horas e as 12 horas e as 14.30 horas e as 17.00 horas, ou ser descarregado na

- página electrónica deste Serviço Regional, no link: <http://www.procivmadeira.pt/images/stories/info-pub/formulario-candidatura-procedimento-concursal.pdf>.
- 10.2. A apresentação da candidatura poderá ser feita pessoalmente ou remetida por correio, em envelope fechado, registado e com aviso de recepção, ao Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, n.º 10, 9000-089 Funchal, até ao termo do prazo fixado.
- 10.3. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 10.4. Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Curriculum Vitae detalhado, actualizado e devidamente assinado;
 - Fotocópia legível do certificado comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - Fotocópia do número Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - Os candidatos referidos na alínea a) do ponto 9 deste aviso, devem ainda juntar, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas para efeitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e ainda fotocópias legíveis dos certificados ou diplomas das acções de formação ligadas à área para a qual é aberto o procedimento;
 - Declaração do conteúdo funcional emitido pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizado, do qual conste a actividade a que o mesmo se encontra a exercer, e sua avaliação de desempenho relativo ao último ano, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
- 10.5. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura estipulado, determina a imediata exclusão do procedimento concursal.
11. Métodos de selecção:
No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos números 1, 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em articulação com o disposto no n.º 2, do artigo 5.º B, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho.
- Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS);
 - Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, prevista na primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).
12. A Prova de Conhecimentos (PC) de natureza teórica é oral, sem consulta, individual, com a duração máxima de 40 minutos e incide sobre os seguintes temas, directamente relacionados com as exigências das funções. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função e será constituída por duas partes:
- 12.1. Parte Geral
- Regime de vinculação, carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
 - O Regime Jurídico do Contrato de trabalho em Funções Públicas;
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções públicas;
 - Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho na Região Autónoma da Madeira;
- 12.2. Parte Específica:
- Regime Jurídico do Sistema de Protecção Civil da Região Autónoma da Madeira;
 - Estrutura e Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira;
 - Estatutos do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
 - Cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial;
 - Sistema Nacional de Informação Geográfica;
 - Princípios e as normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional;
 - Cartografia Municipal de Risco e para a criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal;
 - Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Protecção Civil;
 - Elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil.
- 12.3. Legislação/Bibliografia: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de Maio, Portaria n.º 91/2010, de 29 de Novembro, da Vice-Presidência e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais; Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio; Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de Agosto; Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de Maio; Guia Metodológico para a produção de

- Cartografia Municipal de Risco e para a criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal; Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na vertente da Protecção Civil; e Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil.
13. Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, ao abrigo do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 14. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e de formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, que resultará da ponderação dos parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), e avaliação de desempenho (AD).
 15. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
 - a) $VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$
 - b) $VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$
 16. Os candidatos admitidos serão convocados mediante notificação com indicação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 17. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 18. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard das instalações do Serviço e disponibilizada na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
 20. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério do candidato que apresentar mais tempo de experiência profissional na área relacionada com o posto de trabalho a concurso.
 21. Os métodos de selecção aplicados são eliminatórios de per si pelo que os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores num dos métodos de selecção serão excluídos não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.
 22. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
 23. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
 24. As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração dos métodos de selecção serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
 25. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificados por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 26. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, afixada no placard das instalações do Serviço e disponibilizada na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 27. Nos termos do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª Série do JORAM, disponibilizado na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP - RAM e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
 28. Composição do júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

 - Arq. Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro, Chefe de Divisão do Núcleo de Planeamento de Emergência, do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

Vogais efectivos:

 - Dr.ª Maria João Cancela A. Seiça Neves, Directora Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos;
 - Dr.ª Cláudia Sofia de Abreu Gouveia Pires, Técnica Superior da Unidade Flexível de Recursos Humanos do IASAÚDE, IP-RAM.

Vogais suplentes:

 - Dr.ª Diamantina Jardim Menezes, Técnica Superior do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
 - Eng.ª Cláudia Maria Belchior Ribeiro Victorino Marquês, Técnica Superior do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

Funchal, 15 de Março de 2011.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL, IP - RAM,
Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)